

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VI
Legislação e Justiça II**

Quanto ao documento 204.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Espírito-Santense.

Ementa:

Proposta de mudança de redação do Artigo 57 da CI/IPB.

Oriundo do Sínodo Central Espiritossantense

A CE-SC-IPB-2010, resolve:

- 1) Tomar conhecimento;
- 2) Encaminhar em seus termos para à RO-SC-IPB-2010;

Sala das Sessões, 25 de Março de 2010.

Relator: Rev. Carlos Aranha Neto

Sub-relator: Rev. Geomário Carneiro

Membros: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, Rev. Guilhermino Silva da Cunha.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXXIX

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 25/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sinodo Central Espiritossantense – Presbitério Central do Espírito Santo

Proposta de mudança da redação do Artigo 57 da CI/IPB

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 204

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2010
Ofício CE-SCE **16/2010**

Do
SE. Sínodo Central Espiritossantense

Para
Secretário Executivo SC.IPB
Rev. Ludgero B. Morais

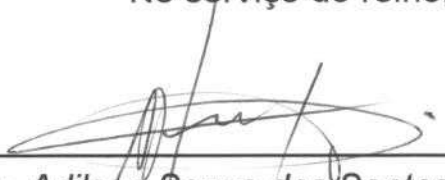
Assunto: encaminhamento de proposta de mudança da redação do artigo 57 da CI.IPB.

Prezado irmão,

O Sínodo Central Espiritossantense, em sua XVII reunião extraordinária, realizada nesta data, recebe do PCES e encaminha à CE.SC.IPB nos termos do artigo 63 da CI.IPB: **proposta de mudança da redação do artigo 57 da CI.IPB.**

No serviço do reino,




Rev. Adilson Souza dos Santos
SEC. EXEC. SCE.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
PRESBITÉRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO
37ª RO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

DEC. Nº 53
aprovado.
em 5/2/10
J.

Quanto ao documento 18, referente a proposta de alteração da CI IPB em seu artigo 57, com nova redação, feita pelo Reverendo Ronaldo Bezerra de Oliveira e Souza, o PCES resolve:

- 1) Tomar Conhecimento.
- 2) Encaminhar ao SCE para o devido encaminhamento ao SC/IPB nos termos da CI/IPB.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010

Reverendo Marcos de Azevedo


Reverendo Ronildo Miguel Soares

Reverendo Ronaldo Gama

Presbítero Aroldo Peneyau

Presbítero Wellington Tesch Sabaini

Presbítero Edson Calos Gomes Ferreira

DOC. Nº	24
DESTINO:	CE-SC-IPB
DATA:	20 02 2010
	
(PRESIDENTE)	

Vitória , 4 de janeiro de 2010

Dec. nº 18
Legislação Espiritual,
em 4/1/2010
Jr

À
CE/PCES
nesta

Att : Rev Tércio Rocha Pinto
MD SECRETÁRIO EXECUTIVO

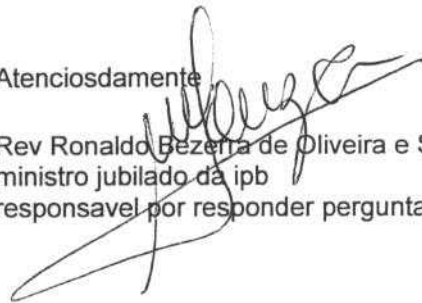
Senhores ,

solicito encaminhar ao SCE e este ao SC da IPB a seguinte PROPOSTA (este é o caminho correto) :

- PROPONHO A MUDANÇA DA RFEDAÇÃO DO ART 57 DA CI IPB - de : **aos presbíteros e diáconos que tenham servido satisfatoriamente a uma igreja por mais de 25 anos ... para : aos presbíteros e diáconos que tenham servido satisfatoriamente à IPB por mais de 25 anos**

justificativa : existem muitos HOMENS DE DEUS que fielmente tem servido à IPB e que às vezes deixam a igreja sede , para fundar outras igrejas presbiterianas (ou se mudam de cidade por força de trabalho) e com isto perdem o privilégio de receber o título de EMÉRITO . São muitos irmãos nossos , que seriam alcançados por esta JUSTA HOMENAGEM conheço caso de irmãos a 52 anos na ativa como presbítero - NA IPB, mas que não completaram 25 anos na mesma igreja . Conheço também caso de igrejas com 15 anos e com 20 anos que estão concedendo o título de PRESBÍTERO EMÉRITO , não respeitando o artigo 57 da CI/IPB .

Atenciosamente


Rev Ronaldo Bezerra de Oliveira e Souza
ministro jubilado da ipb
responsavel por responder perguntas sobre doutrina e comportamento no portal da ipb

Para
Rev. **Ludgero Bonilha Morais** - Sec. Exec. SC.IPB
Rua Ceará, 1431, Sala 1106 – Funcionários
3 0 1 5 0 – 3 1 1 **BELO HORIZONTE - MG**

Secretaria Executiva
do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
0 1 MAR. 2010
[Handwritten Signature]
Secretária

25 FEB 2010

75240375
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
RESOLUÇÃO Nº *0985*
R. K. 93442196 5 BR